



# **GESTÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR**

## **MÓDULO III**

### **Utilização dos Recursos Financeiros da Caixa Escolar**

# Introdução

Neste tópico conheceremos os principais recursos recebidos pela Caixa Escolar através de Temo de Compromisso, além dos Recursos Diretamente Arrecadados.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Recursos financeiros transferidos por meio de Termos de Compromisso

A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio de Termos de Compromisso, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no Plano de Trabalho que originou a liberação e no cumprimento do objeto pactuado, com observância da classificação orçamentária do repasse.

Maiores informações no Módulo II.

# Utilização dos Recursos Financeiros

O Termo de Compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.

# Utilização dos Recursos Financeiros

A SEE/MG poderá repassar às Caixas Escolares recursos financeiros destinados à:

- Manutenção e Custeio;
- Alimentação Escolar;
- Aquisição de móveis e equipamentos;
- Obras;
- Projetos da SEE.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Manutenção e Custeio

São os recursos destinados à manutenção da unidade de ensino, utilizados para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para execução de serviços, realização de despesas de custeio em geral e aquisição de material de consumo para garantir o adequado funcionamento da unidade de ensino.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Recursos de Manutenção e Custeio podem ser gastos com:

- a) manutenção e pequenos reparos de rede física, de equipamentos, de mobiliário escolar e móveis, de utensílios, de máquinas e de equipamentos de informática;
- b) materiais de limpeza e higiene, esportivo, secretaria, suprimentos de informática e material escolar;
- c) utensílios de refeitório e cozinha, classificados como bens de consumo na categoria de despesas correntes;
- d) despesas miúdas de caráter emergencial e/ou eventual, de pronto pagamento, que não se enquadram nos procedimentos usuais de licitação e contratação.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Alimentação Escolar

São os recursos destinados a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de alimentação escolar a ser oferecida aos educandos e aos servidores da escola, estes, quando tiver dotação específica, considerando os cardápios e padrões nutricionais encaminhados pela SEE/MG, e observando ainda:

- a) as normas emanadas dos órgãos de Vigilância Sanitária; e
- b) o prazo de validade dos produtos impressos na embalagem.



# Utilização dos Recursos Financeiros

## Aquisição de Móveis e Equipamentos

São os recursos destinados a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade de ensino, classificados como material permanente, despesa de capital, exemplo:

- a) Carteiras escolares;
- b) Computadores;
- c) Geladeira;
- d) Armários, etc.

Para saber se o material é permanente consulte o link:  
<https://www1.compras.mg.gov.br/catalogo/consultaMateriaisCadastrados.html>

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Obras

São os recursos destinados a contratação de pessoa jurídica para a realização de obras de construção, ampliação, reforma ou adequação do prédio escolar, inclusive construção de quadra poliesportiva, conforme planilha e/ou projeto básico previamente aprovados pela SEE/MG.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Projetos da SEE

São os recursos destinados a aquisições de bens e/ou execução de serviços para cumprimento de projetos ou atividades pedagógicas específicas, previamente aprovados pela SEE/MG.

Na execução desses projetos é importantíssimo observar a natureza da despesa, para não gastar de forma errada os recursos. Os projetos devem ser fielmente cumpridos conforme aprovação da SEE.

# Utilização dos Recursos Financeiros

Agora que já sabemos quais são os tipos de recursos que uma Caixa Escolar recebe, veremos a seguir os procedimentos e normas para execução desses recursos repassados através de Termos de Compromisso

# Utilização dos Recursos Financeiros

Durante a vigência do *Termo de Compromisso*, qualquer que seja seu valor ou objeto, a Caixa Escolar deverá manter, em local visível e de fácil acesso a toda comunidade escolar, as seguintes informações:

- ✓ número do Termo de Compromisso;
- ✓ valor;
- ✓ objeto pactuado;
- ✓ data de assinatura;
- ✓ período de vigência e prazo para prestação de contas;
- ✓ número e nível de alunos beneficiados;
- ✓ fonte do recurso.

# Utilização dos Recursos Financeiros

A execução do objeto deverá ocorrer integralmente dentro da vigência do *Termo de Compromisso* e de acordo com o plano de trabalho, podendo ocorrer aditamento para:

- ✓ prorrogação de prazo; e
- ✓ adequação de metas pactuadas e/ou valor.

O aditamento somente ocorrerá, devidamente justificado e formalizado, mediante proposta apresentada pela Caixa Escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da SEE/MG.

Aditivo ou aditamento - é um instrumento utilizado para um novo contrato, onde constam as modificações feitas em um contrato anterior.

# Utilização dos Recursos Financeiros

Além dos recursos transferidos para a Caixa Escolar através dos Termos de Compromissos, temos ainda, os recursos diretamente arrecadados, mais conhecidos como “RDA” que devem seguir obrigatoriamente as mesmas normas de utilização previstas na Resolução SEE nº 3670/2017.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)

São os recursos oriundos de:

- ✓ particulares e entidades públicas ou privadas, associações de classe e outras;
- ✓ receitas oriundas de eventos e promoções legalmente permitidas;
- ✓ contribuições voluntárias dos alunos, pais ou responsáveis ou da comunidade.

Conheça o site:

<http://www.rda.educacao.mg.gov.br/administracao/index.php>



# Utilização dos Recursos Financeiros

## Recursos Diretamente Arrecadados

A utilização dos Recursos Diretamente arrecadados obedecerá às normas da Resolução SEE nº 3670/2017 e aos objetivos estatutários da Caixa Escolar.

Devem ser utilizados em benefício da escola, podendo ser adquiridos materiais de consumo, materiais permanentes e na contratação de serviços.

# Utilização dos Recursos Financeiros

Agora vamos verificar como é feita a utilização dos recursos independente da origem, se provenientes da SEE/MG ou do RDA.

# Utilização dos Recursos Financeiros

Todos os recursos recebidos pela Caixa Escolar, quando não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro da seguinte forma:

- ✓ fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas por títulos da dívida pública quando a previsão de utilização for superior ou igual a quinze dias;
- ✓ caderneta de poupança em instituição financeira oficial quando a previsão de utilização for igual ou superior a trinta dias.

# Utilização dos Recursos Financeiros

Toda despesa realizada pela Caixa Escolar deverá ser precedida de adequado processo, conforme regulamento próprio de licitação (Anexo II da Resolução SEE nº 3670/2017), exceto na aquisição da alimentação escolar que seguirá nota técnica da SEE/MG, vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios jurídicos do art. 37, *caput*, da Constituição da República, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

# Utilização dos Recursos Financeiros

O processo para compra e ou contratação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Termo de Compromisso e a não observância poderá acarretar sua rescisão.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## IMPORTANTE!

Após a finalização do processo de compra e/ou contratação de serviço, que foi abordado no Módulo II, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento, se for o caso, ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

A autorização para fornecimento de bens ou para o início da prestação de serviços só poderá ser emitida para a empresa, após comprovação dos recursos na conta da Caixa Escolar.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Contratos

A aquisição de bens pela Caixa Escolar com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias ou de natureza continuada depende de formalização de contrato com o fornecedor, no qual serão estabelecidos: o tipo, os prazos de entrega das mercadorias e a forma/prazo de pagamento.

Para contratação de serviços, deverá ser firmado contrato, identificando o objeto, prazo de execução e forma/prazo de pagamento.

É vedado o recebimento de mercadoria ou prestação de serviço sem o devido comprovante fiscal.

# Utilização dos Recursos Financeiros

Principais cláusulas do contrato, que deverão ser observadas e acompanhadas pelo Presidente da Caixa Escolar:

- ✓ **Do objeto** – deverá descrever com clareza os produtos a serem adquiridos ou serviço a ser executado;
- ✓ **Preço e condições de Pagamento** – deverá conter o valor em conformidade com a proposta apresentada e homologada pelo Presidente da Caixa Escolar ou ratificada pelo Colegiado, além da forma de pagamento, de acordo com o cronograma de entrega ou de execução do serviço, não sendo permitido pagamento antecipado;
- ✓ **Prazos** – prever período da entrega dos produtos e para execução e conclusão dos serviços;



# Utilização dos Recursos Financeiros

- ✓ **Fiscalização e acompanhamento** – responsabilidade da Caixa Escolar, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;
- ✓ **Penalidades** – determinam os procedimentos a serem adotados no descumprimento do contrato;
- ✓ **Rescisão** – prevê quando e de qual forma poderá ocorrer a rescisão do contrato;
- ✓ **Vigência** – determina até quando o contrato é válido.

# Utilização dos Recursos Financeiros

Nos contratos de execuções de obras em prédios escolares, o pagamento das parcelas à empresa, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, ficará condicionado à apresentação de autorização formal conjunta das áreas financeira e de infraestrutura escolar da SRE/SEE-MG demonstrando o avanço físico da obra e a regularidade da documentação, conforme Modelo constante na Resolução SEE nº 3670/17.

É vedado ao fiscal da obra (contratado pela Caixa Escolar) sob qualquer hipótese ou justificativa, emitir tal autorização.

# Utilização dos Recursos Financeiros

**Nos contratos para execução de obras, devem constar que:**

- a) A contratação será por empreitada global sob o regime de retenção da contribuição à seguridade social;
- b) Do pagamento das parcelas contratuais, serão deduzidas as retenções legais, mediante medição, vedado o adiantamento de valores a qualquer título ou justificativa;
- c) A obrigação de apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) na matrícula CEI pela empresa contratada, quando for o caso, no último pagamento.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Particularidades na execução de recursos destinados a obras

Na execução de obras na unidade escolar, deverão ser atentamente observados pelo Presidente da Caixa Escolar:

- a) elaboração prévia dos projetos complementares com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em concordância com o projeto aprovado pela SRE ou Unidade Central;
- b) cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- c) registro da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de anotação de responsabilidade técnica de execução da obra;

# Utilização dos Recursos Financeiros

- d) registro da obra no INSS, por meio de Cadastro Específico do INSS (CEI), quando necessário;
- e) utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) pelos funcionários da empresa contratada;
- f) elaboração obrigatória do diário da obra pelo responsável técnico e pelo técnico encarregado de acompanhar a obra;
- g) realização de ensaios comprobatórios sobre a qualidade do material empregado pela empresa contratada, quando necessário;
- h) emissão de laudo técnico final de conclusão regular da obra pelo setor de infraestrutura escolar da Unidade Central e/ou SRE da SEE/MG em conformidade com os projetos e planilhas de custos aprovados.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Regime Especial de Adiantamento

O regime especial de adiantamento pode ser utilizado para cobertura de despesas de pronto pagamento para a realização de despesas miúdas de carácter emergencial e/ou eventual que não se enquadram nos procedimentos usuais de licitação e contratação.

A retirada de numerário para esse regime de adiantamento será feita dos recursos do Termo de Compromisso de Manutenção e Custeio.

# Utilização dos Recursos Financeiros

## Regime Especial de Adiantamento

- ✓ Utilizar somente para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, que não se enquadram nos procedimentos usuais de licitação e contratação;
- ✓ Deverá ser precedida de autorização do Colegiado Escolar;
- ✓ Poderá manter somente um adiantamento aberto por vez, sendo que a abertura de um novo adiantamento fica condicionada ao encerramento do anterior, mediante prestação de contas apresentada ao Colegiado Escolar e por este aprovada em formulário próprio.

# Incorporação de Bens Móveis

## Incorporação de bens móveis

Os bens permanentes adquiridos pela Caixa Escolar deverão ser transferidos ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação no ato da aquisição do bem, através de termo de doação, e incorporados ao patrimônio do Estado de Minas.

Os bens adquiridos deverão ser obrigatoriamente incluídos na carga patrimonial da Escola.



# Utilização dos Recursos Financeiros

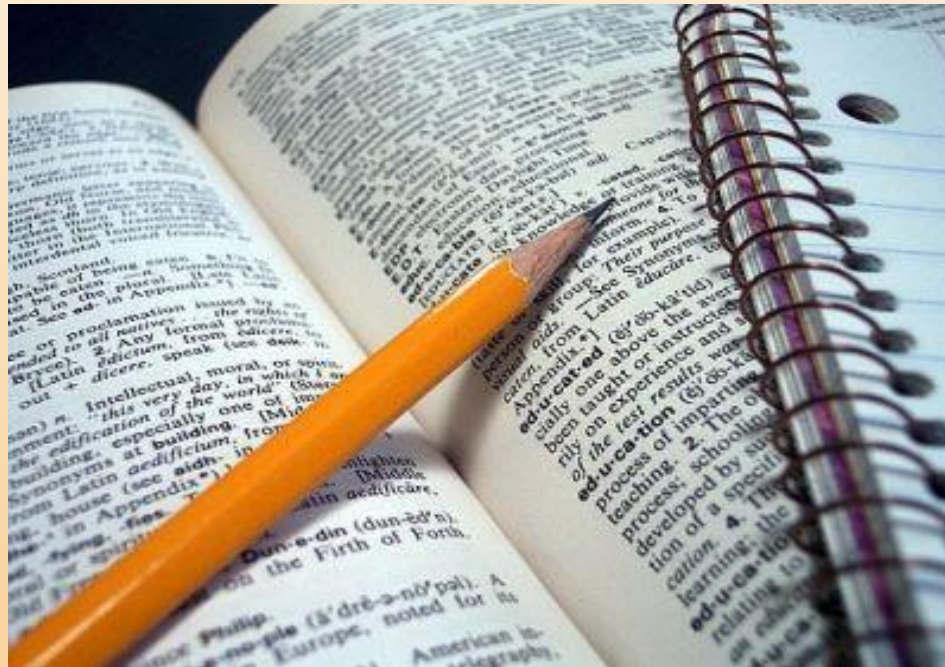
**Chegamos ao fim do primeiro tópico do Módulo III.**

**Agora é hora de checarmos se de fato entendemos tudo sobre os principais recursos que a Caixa Escolar recebe, sejam eles por meio de Termo de Compromisso ou Diretamente Arrecadados e como devemos utilizá-los.**

**Vimos também, sobre as particularidades na execução de obras.**

**Vamos fazer alguns exercícios para fixar o conhecimento?**

# Chegou a hora das Atividades de Revisão...



# Revisão... Vamos lá!

1- Dentre as alternativas abaixo, marque aquela que contém somente recursos repassados pela SEE/MG diretamente às Caixas Escolares:

- a) Manutenção e Custeio, Alimentação Escolar e Projetos da SEE;
- b) Alimentação Escolar, Projetos da SEE e Programa Dinheiro Direto na Escola;
- c) Obras, Alimentação Escolar e PDDE;
- d) Programa Dinheiro Direto na Escola, Aquisição de móveis e equipamentos e Obras;
- e) Projetos da SEE, PDDE e Manutenção e Custeio.

# Revisão... Vamos lá!

2- Os recursos de Manutenção e Custeio podem ser gastos com...  
EXCETO:

- a) utensílios de refeitório e cozinha, classificados como bens de consumo na categoria de despesas correntes;
- b) materiais de limpeza e higiene, esportivo, secretaria, suprimentos de informática e material escolar;
- c) manutenção e pequenos reparos de rede física, de equipamentos, de mobiliário escolar e bens imóveis, de utensílios, de máquinas e de equipamentos de informática;
- d) despesas miúdas de caráter emergencial e/ou eventual, de pronto pagamentos.

# Revisão... Vamos lá!

3- Quanto aos recursos da Alimentação Escolar, responda se a argumentação está correta ou errada:

Os recursos da Alimentação Escolar são destinados a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de alimentação escolar a ser oferecida exclusivamente aos educandos da escola, considerando os cardápios e padrões nutricionais encaminhados pela SEE/MG.

Certa       Errada

# Revisão... Vamos lá!

4- São considerados Recursos Diretamente Arrecadados, EXCETO:

- a) receita oriunda de eventos e promoções legalmente permitidas;
- b) recursos de Termo de Compromisso, associações de classe e outras, excluídos os Recursos do PDDE;
- c) subvenções e auxílios repassados pela União, Estado, Município, por particulares e entidades públicas ou privadas;
- d) contribuições voluntárias dos alunos, pais ou responsáveis ou da comunidade.

# Revisão... Vamos lá!

5- Na execução de obras na unidade escolar, deverão ser atentamente observados pelo Presidente da Caixa Escolar:

- I. cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- II. registro da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de anotação de responsabilidade técnica de execução da obra;
- III. registro obrigatório da obra por meio de Cadastro Específico do INSS (CEI);
- IV. elaboração obrigatória do diário da obra pelo responsável técnico e pelo técnico encarregado de acompanhar a obra;
- V. realização de ensaios comprobatórios sobre a qualidade do material empregado pela empresa contratada, quando necessário;

Estão corretas as assertivas:

- a) I, II, III e V
- b) I, III, IV e V
- c) II, III, IV e V
- d) I, II, IV e V

# Gabaritos

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Errada</b>	<b>B</b>	<b>D</b>